



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.122, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e das outras providências.”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial nas Secretarias abaixo relacionadas no valor total de R\$ 523.498,23 (Quinhentos e Vinte e Três e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0022.2040 – Piso de Atenção Básica-PAB FIXO

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 84.995,50

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (1060)

10.301.0022.2041 – Programa Saúde da Família-PSF

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (109)

10.301.0022.2179 – Manutenção Com Programa Saúde na Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 28.154,85

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (119)

10.301.0022.2180 – Manutenção Com Programa Aedes Aegypti

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.980,49

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (796) Aedes Aegypti



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

MAC

10.302.0023.2154 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar-

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 83.394,49

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (104)

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 300.000 – Transferência Saúde

10.305.0027.2083 – Vigilância em Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.972,90

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (102)

10.301.0022.2103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14- Diária Civil .....R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 110.000 – Recursos Próprios

10.301.0022.2042 – Programa Saúde Bucal

3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 300.000 – Transferência Saúde

**Órgão: 08- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

08.243.0032.2171 – Manutenção com Cofinanciamento

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 22.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (588)

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação).**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0022.2040 – Piso de Atenção Básica-PAB FIXO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 52.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 177.995,50  
3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00  
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (1060)

10.301.0022.2041 – Programa Saúde da Família-PSF  
3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (109)  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 30.000,00  
Fonte: 0.1.42.000000 – 300.000 – Transferências Saúde

10.302.0023.2154 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar-

MAC

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 56.394,49  
3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (104)

10.305.0026.2083 – Vigilância em Saúde

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 10.972,90  
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (102)

10.301.0022.2103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 28.154,85  
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (119)  
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.980,49  
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (796) Aedes Aegypti  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 15.000,00  
Fonte: 0.1.00.000000 – 110.000 – Recursos Próprios



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Órgão: 08- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

08.243.0032.2171 – Manutenção com Cofinanciamento

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00


FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (588)

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.100/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 17 de Maio de 2018.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal